



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**CONTRATO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, situada na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 20.354.879-6 e CPF nº 167.486.618-62 e, de outro, a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 333, Letra A, Cidade Jardim, CEP: 38.500-000, na Cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.825.872/0001-21 e Inscrição Estadual nº 002590231.00-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Proprietário, o Sr. **AGUINALDO JOSÉ PIRES**, portador do RG nº MG 11.772.882 SSP/MG e do CPF nº 042.908.626-16, de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 16/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do PROCESSO nº 16/2018 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irredutível e total de R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- a) Pregão nº 12/2018
- b) Processo nº 16/2018

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal de Novais, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os Recursos Orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 12/2018:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



10.1. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**  
AGUINALDO JOSÉ PIRES – Proprietário

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF. 001.390.728-02

2ª \_\_\_\_\_  
ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF. 008.912.448-08

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO I - CONTRATO Nº 032/2018

**Respaldo legal: Processo de Licitação nº 016/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

**Fornecedor:** AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	ARADO SUBSOLADOR; DE 5 HASTES; HIDRÁULICO; ZERO HORA.	01	UN.	BUDNY	5.300,00
03	“GRADE ARADORA, NOVA, COM CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 14 DISCOS DE 26” DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 1,50 M, PNEU DE TAMANHO MÍNIMO DE 11 115 COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 230 MM.	01	UN.	EQUIVALER	17.880,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 23.180,00</b>					

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 18 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**  
AGUINALDO JOSÉ PIRES – Proprietário

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 016/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 12/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP; CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME; CNPJ nº 22.825.872.0001/21; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I, Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor Total R\$ 23.180,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 18/04/2018. –Prefeitura Municipal de Novais, 18 de abril de 2018. - FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal de Novais.- PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE NOVAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 851515/2017, JUNTO AO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de abril de 2018.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: AGUINALDO JOSÉ PIRES

Cargo: Proprietário

CPF: 042.908.626-16 RG: MG 11.772.882 SSP/MG

Data de Nascimento: 08/04/1978

Endereço residencial completo: Rua Tomé de Souza, nº 550, Distrito Jardim dos Ipês, na Cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

E-mail institucional: agrimaq@outlook.com.br

E-mail pessoal: agrimaq@outlook.com.br

Telefone(s): (34) 3842-5365 – (34) 9910-8743

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 22.825.872/0001-21

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 17/04/2019

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

VALOR (R\$): 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 18 de abril de 2018.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**